



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

Município de Victor Graeff

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Objeto da contratação: contratação de serviços de sonorização, iluminação e locação de equipamentos para eventos diversos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação e locação de equipamentos para eventos diversos justifica-se pela necessidade de atender às demandas institucionais do Município, garantindo a adequada infraestrutura técnica para realização de eventos culturais, esportivos, educacionais, turísticos e administrativos.

A realização de eventos públicos exige equipamentos específicos e suporte técnico qualificado, não disponíveis no quadro permanente da Administração, sendo necessária a contratação por meio de credenciamento para permitir a participação de múltiplos fornecedores, ampliando a competitividade e assegurando atendimento conforme a demanda.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico da Administração Municipal e com o calendário anual de eventos promovidos pelas Secretarias.

O modelo de credenciamento permite maior flexibilidade e eficiência na contratação, possibilitando o atendimento de demandas variáveis ao longo do exercício, estando em consonância com o Plano de Contratações Anual e com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As empresas participantes do processo licitatório devem executar os serviços sonorização, iluminação e locação de equipamentos para realização de eventos diversos de forma satisfatória as Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS. O processo é fundamentado pelo Art. 79 e incisos da Lei nº 14.133/21 para a contratação dos serviços de mão de obra.

- a) A contratada deverá possuir todos os equipamentos de sonorização, iluminação e locação do item que pretende habilitar-se.
- b) A contratada deverá dispor de profissionais qualificados e treinamentos para execução dos serviços.
- c) A contratada é a responsável pelo deslocamento de seus profissionais e equipamentos até o local de execução dos serviços.
- d) A contratada é responsável pelo combustível, manutenção e demais encargos inerentes ao objeto deste termo de referência;
- e) Demais requisitos e obrigações deverão ser descritos no termo de referência, através de servidor técnico designado pela Administração Municipal pela sua elaboração.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA ANUAL DE LOCAÇÕES	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
01	Sonorização e iluminação de eventos diversos de grande porte: 16 caixas de som Line Array 1 x 12 + Wade Guide e TI; 10 caixas de som 2 x 18; 04 torres treliça alumínio de sustentação do sistema de caixas; 02 rack com 3 amplificadores para todas as vias do sistema; 01 processador digital; 04 microfones sem fio; 12 microfones com fio; 05 microfones auriculares; 01 Main Power; 10 pedestais de microfones;	10	UN	7.228,00





	01 torre de iluminação alumínio com 08 canhões LED 3 Watts; 01 mesa controladora; 02 técnicos de som/luz; 01 púlpito; cabos de microfone, cabos de A/C e de conexão, técnicos para instalação e operação do sistema Duração do evento: Aproximadamente 08 (oito) horas			
02	Sonorização e iluminação de eventos diversos de médio porte: 08 caixas de som Line Array 1 x 10 + Wade Guide e TI; 04 caixas de som 2 x 18; 02 torres treliça alumínio de sustentação do sistema de caixas; 01 rack com 3 amplificadores para todas as vias do sistema; 01 processador digital; 10 microfones sem fio; 03 microfones com fio; 05 microfones auriculares; 01 Main Power; 02 pedestais de microfones; 01 mesa controladora; 01 técnico de som; 01 púlpito; cabos de microfone, cabos de A/C e de conexão, técnicos para instalação e operação do sistema Duração do evento: Aproximadamente 06 (seis) horas	15	UN	6.715,39
03	Sonorização e iluminação de eventos diversos de pequeno porte: 01 mesa de som com 16 canais; 02 microfones com fio; 02 microfones sem fio; 02 microfones auriculares; 02 pedestais para microfone; 01 púlpito; 01 técnico de som; 04 canhões de LED; Cabeamento;	15	UN	4.305,84





	Equipamentos de potência e equalização de acordo com o evento a ser realizado. Duração do evento: Aproximadamente 04 (quatro) horas			
04	Telão de led para eventos diversos Locação com montagem e desmontagem de telão de LED: P5mm Outdoor/Indoor (mídia interna, sistema: resolução 40.000/m ² (pontos de iluminação por metro quadrado); 8 metros de largura x 3 metros de altura; treliça de alumínio 10 metros de largura x 5 metros de altura; processador Digital Vídeo; processador VP 1000 ou superior; dois notebooks; técnico habilitado para operação do equipamento.	10	UN	9.233,33

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O levantamento de mercado foi feito previamente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) desta contratação, fundamentado pelo Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

a) Solução 1

a.1) Viabilidade de mercado: Registro de Preços

a.2) Viabilidade econômica: Há empresas qualificadas e aptas a participar do certame licitatório.

a.3) Viabilidade operacional: No registro de preços, a Administração Municipal fica condicionada a uma única empresa para a prestação dos serviços. Como alguns eventos são agendados conforme condições climáticas e datas festivas e comemorativas, poderá a detentora da ata de registro de preços não conseguir atender o município, por ser serviços que as empresas trabalham com a agenda para longo prazo, ficando o Município muitas vezes sem a prestação dos serviços.





b) Solução 2

b.1) Viabilidade de mercado: Credenciamento de empresas qualificadas para execução dos serviços descritos.

b.2) Viabilidade econômica: Há empresas qualificadas e aptas a realizar seu credenciamento no mercado.

b.3) Viabilidade operacional: A contratação do serviço é necessária para atender a demanda de festividades oficiais, programações educacionais, culturais, esportivas, comunitárias, sociais e institucionais, tais como: reuniões, sessões, audiências, seminários, conferências, oficinas, cursos, palestras, programas, apresentações, entrega de premiações, recitais, Semana da Pátria, Semana Farroupilha, Natal, comemorações oficiais, bem como, em atividades diversas e projetos institucionais, realizadas pela Administração Municipal. Sendo assim, faz-se necessária a contratação de serviços de sonorização de empresas que possuem equipamentos e materiais necessários, bem como profissionais devidamente treinados e qualificados.

Atualmente o Município de Victor Graeff possui poucos equipamentos de sonorização e iluminação, o que não atende a necessidade a muitos eventos e festividades realizados por este órgão. Dessa forma, podemos destacar que com o credenciamento, mais de um prestador do serviço poderá realizar o seu credenciamento e dessa forma a Administração Municipal não ficará condicionada a uma única empresa, que poderia acarretar retardamento dos serviços.

c) Solução 3

c.1) Viabilidade de mercado: Dispensa de Licitação.

c.2) Viabilidade econômica: Há empresas qualificadas e aptas a contratar com a Administração.

c.3) Viabilidade operacional: Devido ao valor limite da dispensa de licitação que poderá não ser o suficiente durante o exercício financeiro, e o atraso que formalização de processo de dispensa pode levar, levando em consideração a realização dos orçamentos e organização da documentação, poderá acarretar o retardamento dos serviços. Dessa forma, a dispensa de licitação, pode tornar-se inviável.





6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a contratação será realizada por meio da modalidade de credenciamento, não se aplica a lógica tradicional de definição de um único valor global para contratação, tendo em vista que não há disputa entre licitantes para seleção de proposta mais vantajosa, mas sim a habilitação de múltiplos fornecedores que atendam aos requisitos previamente estabelecidos pela Administração.

Nesse modelo, a Administração Pública define previamente uma tabela de valores de referência (ou preços máximos aceitáveis), com base em pesquisa de mercado, contemplando os serviços de sonorização, iluminação e locação de equipamentos para eventos diversos.

A estimativa de valor tem caráter meramente referencial, sendo utilizada para:

- balizar os preços a serem praticados pelos credenciados;
- assegurar a compatibilidade com os valores de mercado;
- permitir o adequado planejamento orçamentário da Administração;
- viabilizar o controle e a transparência na execução das despesas.

Para a definição dos valores de referência, deverão ser considerados:

- pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo;
- contratações similares realizadas por outros entes públicos;
- atas de registro de preços vigentes;
- histórico de contratações anteriores do próprio Município;
- complexidade e porte dos eventos (pequeno, médio e grande porte).

Ressalta-se que os pagamentos serão realizados conforme a efetiva demanda, ou seja, somente pelos serviços efetivamente solicitados e executados, não havendo obrigação de contratação mínima por parte da Administração.

Dessa forma, o valor total da contratação será variável e dependerá diretamente da quantidade e do tipo de eventos realizados ao longo da vigência do credenciamento, garantindo maior eficiência, economicidade e flexibilidade na gestão dos recursos públicos.





7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de sonorização, iluminação e locação de equipamentos para eventos.

As empresas credenciadas poderão ser convocadas conforme a necessidade, garantindo agilidade, padronização e qualidade na execução dos serviços, incluindo montagem, operação e desmontagem dos equipamentos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, visto que se trata de um credenciamento onde a administração solicitará a entrega dos itens conforme a necessidade apresentada pelas secretarias municipais. Por se tratar de serviços que são utilizados conforme a necessidade, e que não dependem um do outro para sua execução, a presente contratação deve ser parcelada, possibilitando um maior número de credenciados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se garantir a realização de eventos com qualidade técnica, segurança e eficiência.

Busca-se ampliar a competitividade, reduzir custos, garantir transparência e assegurar atendimento adequado às demandas do Município, com fornecedores capacitados e disponíveis conforme necessidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.





A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.





MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais estão relacionados ao consumo de energia elétrica, geração de resíduos e uso de materiais.

Medidas mitigadoras incluem uso de equipamentos eficientes, descarte adequado de resíduos, redução de consumo energético e adoção de boas práticas ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Victor Graeff, 01 de abril de 2026.

Diego R. Weber – Agente Administrativo

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

PREFEITA MUNICIPAL

